

CONSIDERANDO: a Portaria nº 03/2021-CETTRAN/PA publicada no D.O.E nº 34.814 de 29 de dezembro de 2021, que criou a Comissão para analisar e julgar aos processos recursais que ora encontravam-se prontos para a distribuição, bem como aos que futuramente entrarão via Secretaria.

RESOLVE:

1- PRORROGAR por mais 180 dias, as atividades da Comissão criada por intermédio da Portaria nº 03/2021-CETTRAN/PA publicada no D.O.E nº 34.814 de 29 de dezembro de 2021 e a alteração contida na Portaria nº 01/2022-CETTRAN/PA publicada no D.O.E nº 34.907 de 25 de março de 2022;

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará
Presidente do CETTRAN

Protocolo: 859590

Portaria Nº 03/2022-CETTRAN/PA, de 29 de setembro de 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, no uso das atribuições Legais que lhe confere o Decreto nº 1.365, de 24 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO: que conforme o art. 12, V do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), compete ao CONTRAN estabelecer seu regimento interno e as diretrizes para o funcionamento dos CETTRAN e CONTRANDIFE;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 901 de 09 de março de 2022 do CONTRAN, que consolida as normas sobre as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno, gestão e operacionalização das atividades dos Conselhos Estaduais de Trânsito (CETTRAN) e do Conselho de Trânsito do Distrito Federal (CONTRANDIFE);

CONSIDERANDO: que conforme o art. 3º, III do Regimento Interno do CETTRAN, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.365 de 24 de novembro de 2004 (D.O.E nº 30323 de 25 de novembro de 2004), compete ao Conselho estabelecer seu Regimento Interno segundo as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

RESOLVE:

1- DESIGNAR a Comissão abaixo, sob a Presidência do primeiro, para analisar e propor mudanças do atual Regimento Interno deste Conselho:

Dennis Lopes Serruya- Conselheiro Suplente DETRAN
Geraldo Borges Pimenta Neto- Conselheiro Titular Polícia Civil
Wender Moraes Vicente- Conselheiro Suplente de Marabá
Paulo Roberto Braga de Oliveira Bentes- Conselheiro Suplente OAB
Mauro Ferreira Gonçalves- Conselheiro Suplente Sindicarpa

2- Os Trabalhos da Comissão serão de 60(sessenta) dias;

3- Os trabalhos já realizados anteriormente poderão ser objeto de reanálise e inserção na minuta do novo Regimento Interno;

4- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará
Presidente do CETTRAN/PA

Protocolo: 859597

Portaria Nº 175/2022-CGD/SIND.PUNITIVA/DIVERSAS Belém, 28 de setembro de 2022.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o requerimento sob o protocolo 2022/1108051 formulado pelo servidor Orlando Lima, em que solicita pedido de revisão de suspensão para conversão em multa da penalidade aplicada pela Portaria nº 103/2022-CGD/PAD/DIVERSOS de 05/08/2022, publicada em 24/08/2022, nos autos do Processo Disciplinar nº 2019/397030;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica exarada pela Corregedoria através do Parecer nº 06/2022-CG/OUTROS, opinando pelo deferimento do pedido.

R E S O L V E:

I – DEFERIR o pedido de conversão de pena de suspensão em multa, com as mesmas motivações expostas no Parecer nº 06/2022-CG/OUTROS, na base de 50% por dia de remuneração, conforme §3º do art. 189 do Regime Jurídico Único. Devendo o servidor requerente permanecer em exercício durante o período.

II – DETERMINAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP que ultime providências relacionadas ao registro em ficha funcional e adequação da multa prevista pelo art. 124, II da Lei 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO
Corregedora Chefe
Portaria nº 3353/2022-DG/CGP

Protocolo: 859627

ERRATA

ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 841691
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 72/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.082 edição de 19/08/2022

Onde se lê:
VALOR : R\$ 16.889,10 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

Leia-se:
Valor: R\$ 17.965,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Protocolo: 859631

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria Nº 4120/2022-DAF/CGP, DE 23/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/1201543;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Francisco Pereira de Souza, matrícula nº 57201743/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 100,00 (CEM REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergenciais, de transporte no município de Jacundá.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339033-R\$- 100,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 03 à 17/10/2022

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 859205

DIÁRIA

Portaria nº 4137/2022-DAF/cgp, Belém, 21/09/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1207575;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de DEZOITO E MEIA (18 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Parauapebas para os municípios de BELÉM – 05/10 a 23/10/2022, a fim de Desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município.

NOME	MATRICULA
Alan Feitoza Figueiredo	57201898 /1
Antonio Hélio Alves dos Santos	57201185 /1
Edilene de Sousa Martins	5965906 /1
Francisco Garcia de Moura	5919449 /3
Francisco Thoiamy Cavalcante Ferreira	5958539 /1
Gabriel Costa de Almeida	5965999 /1
Ivan Costa Mesquita	5831466 /3
Leandro Barros Leal	5959472 /1
Michael de Jesus Sousa	57201636 /1
Tarcisio Paula da Silva	57202060 /1
Willians Alves Cavalcante	57227633 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 859253

Portaria nº 4131/2022-DAF/cgp, de 23/09/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1200755;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de VINTE E DUAS E MEIA (22 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de SANTA IZABEL – 03/10 a 07/10/2022 – 10/10 a 14/10/2022 – 17/10 a 21/10/2022 – 24/10 a 28/10/2022 – 31/10 a 04/11/2022, a fim de prestar serviços na Secretaria da CIRETRAN de Santa Izabel do Pará, conforme solicitação.

NOME	MATRICULA
Meire Simone Ribeiro Marques	57194188/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 859246